



# Sindicato dos Empregados no Comércio de

Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS - F: (51) 3472 5223

Sub-Sede-Cachoeirinha: Av Gen. Flores da Cunha, 1320/101-Centro - F.(51) 3470 3657

Sub-Sede-Gravataí: Av. Dorival C L de Oliveira, 343/212 - Centro - F. (51) 3042 5517

CNPJ: 90.811.605/0001-55 E-mail: [sindec@sindec-rs.org.br](mailto:sindec@sindec-rs.org.br) Site: [www.sindec-rs.org.br](http://www.sindec-rs.org.br)

## FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA, ALVORADA E NOVA SANTA RITA, PARA CONVENÇÃO 2008/2009.

No mês de Dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Sta Rita, conseguiu fechar o Acordo da Convenção Coletiva 2008/2009, com o percentual de 8,87% sobre os salários de Novembro de 2007, já reajustado e mais de 9,12% nos pisos. Portanto os empregados das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos de Canoas, Cachoeirinha, Alvorada e Nova Sta Rita, deverão receber as diferenças do salário de novembro e do 13º salário conjuntamente com o salário de dezembro de 2008 já reajustado.

### VEJA ABAIXO COMO FICAM OS PISOS:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2008	
SALÁRIO FIXO	R\$ 595,00
SALÁRIO MISTO ( FIXO + COMISSÃO)	R\$ 660,00
FUNÇÃO DE “OFFICE-BOY”	R\$ 433,00

### VEJA ABAIXO COMO FICOU A TABELA DE PROPORCIONALIDADE:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV/2007	8,87%	FEV/2008	6,16%	MAI/2008	4,09%	AGO/2008	1,05%
DEZ/2007	8,30%	MAR/2008	5,55%	JUN/2008	2,90%	SET/2008	0,79%
JAN/2008	7,05%	ABR/2008	4,90%	JUL/2008	1,76%	OUT/2008	0,61%

**Diferenças Salariais:** As diferenças salariais resultantes da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de pagamento do mês de Dezembro de 2008.**

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de Novembro de 2007. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Acompanhamento Médico:** Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

**Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciaría:** Toda mãe comerciaría com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

**Dia do Comerciário:** Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2009 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia de salário percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2008,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de janeiro de 2009;** **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio de 2009** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de junho de 2009;** e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de julho de 2009,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de agosto de 2009.**

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro de 2008.

Antonio Fellini - Presidente